

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº697/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA  
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DE SANTO ANTÔNIO DO ORIENTE .

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº328/98, de 19 de maio de 1998

DECRETA :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Oriente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal